

ANUIDADES - 2021

Pessoa Física

NÍVEL	Valores para pagamento em cota única nas seguintes datas:			Valores para parcelamento, disponível até 31/03/2021
	31/03/2021 Valor integral sem desconto	28/02/2021 5% desconto	31/01/2021 10% desconto	
Superior	R\$ 577,11	R\$ 548,25	R\$ 519,40	6 parcelas de R\$ 96,18
Médio	R\$ 288,55	R\$ 274,12	R\$ 259,70	6 parcelas de R\$ 48,09

Pessoa Jurídica

FAIXA	Capital Social	Valores para pagamento em cota única nas seguintes datas:			Valores para parcelamento, disponível até 31/03/2021
		31/03/2021 Valor integral sem desconto	28/02/2021 5% desconto	31/01/2021 10% de desconto	
		31/03/2021 Valor integral sem desconto	28/02/2021 5% desconto	31/01/2021 10% de desconto	Valor integral, sem desconto.
1	Até R\$ 50.000,00	R\$ 545,84	R\$ 518,55	R\$ 491,26	6 x R\$ 90,97
2	De R\$ 50.000,01 até R\$ 200.000,00	R\$ 1.091,68	R\$ 1.037,10	R\$ 982,51	6 x R\$ 181,94
3	De R\$ 200.000,01 até R\$ 500.000,00	R\$ 1.637,53	R\$ 1.555,65	R\$ 1.473,78	6 x R\$ 272,92
4	De R\$ 500.000,01 até R\$ 1.000.000,00	R\$ 2.183,34	R\$ 2.074,17	R\$ 1.965,01	6 x R\$ 363,89
5	De R\$ 1.000.000,01 até R\$ 2.000.000,00	R\$ 2.729,20	R\$ 2.592,74	R\$ 2.456,28	6 x R\$ 454,86
6	De R\$ 2.000.000,01 até R\$ 10.000.000,00	R\$ 3.275,02	R\$ 3.111,27	R\$ 2.947,52	6 x R\$ 545,83
7	Acima de R\$ 10.000.000,00	R\$ 4.366,68	R\$ 4.148,35	R\$ 3.930,01	6 x R\$ 727,78

Os critérios e condições de cobrança de valores de Anuidades, Serviços, ARTs e Multas para o exercício de 2021 foram estabelecidos pelas Resoluções 1066 e 1067 de 25 de setembro de 2015, 1.111 de 14 de dezembro de 2018 e Decisões Plenárias 1.642/2020 e 1.643/2020, todas do Confea.

Atenção:

1) A partir de 01/04/2021 serão acrescidos aos valores das anuidades para pessoas físicas e jurídicas, **20% (vinte por cento) de multa e correção pelo INPC acumulado até o mês do pagamento.**

TAXAS - 2021

1 - Registro de profissional

	R\$ 141,15

2- Registro de Pessoa Jurídica

a) Principal	R\$ 265,92
b) Restabelecimento de Registro	R\$ 265,92
c) Visto de registro	R\$ 132,57

3- Expedição de carteira de identidade profissional

A) Carteira Definitiva	R\$ 54,60
b) Substituição ou 2º via	R\$ 54,60
c) Reativação de cancelado (art. 64, parágrafo único, Lei 5.194/66)	R\$ 141,15

4-Certidões

A) de registro emitida pela internet (profissional e empresa)	isenta
B) Certidão de registro e quitação profissional	R\$ 54,60
C) Certidão de registro e quitação de pessoa jurídica	R\$ 54,60
D) Certidão especial	R\$ 54,60

5-Direito Autoral

A) Requerimento de registro de obra intelectual	R\$ 332,18
---	------------

6- Processo de regularização de ART (Res. 1.050 do Confea) R\$ 332,18
Processo de registro de ART de atividade executada no exterior

TABELA A – ART DE OBRA OU SERVIÇO

FAIXA	VALOR DO CONTRATO OU CUSTO DA OBRA	TAXA ART
1	até R\$ 8.000,00	R\$ 88,78
2	de R\$ 8.000,01 até R\$ 15.000,00	R\$ 155,38
3	acima de R\$ 15.000,01	R\$ 233,94

TABELA B – ART MÚLTIPLA MENSAL

FAIXA	VALOR DO CONTRATO	TAXA ART
1	até R\$ 200,00	R\$ 1,72
2	de R\$ 200,01 até R\$ 300,00	R\$ 3,50
3	de R\$ 300,01 até R\$ 500,00	R\$ 5,22
4	de R\$ 500,01 até R\$ 1.000,00	R\$ 8,74
5	de R\$ 1.000,01 até R\$ 2.000,00	R\$ 14,05
6	de R\$ 2.000,01 até R\$ 3.000,00	R\$ 21,06
7	de R\$ 3.000,01 até R\$ 4.000,00	R\$ 28,25
8	acima de R\$ 4.000,00	TABELA A

Observação: A taxa mínima da ART Múltipla Mensal é R\$ 88,78.

ART DE RECEITUÁRIO AGRONÔMICO/INSPEÇÃO VEICULAR

Valor de cada receita agronômica. Na ART incluir múltiplos de 25 receitas limitadas a 500 receitas.	R\$ 1,72
Valor de cada inspeção veicular. Na ART incluir múltiplos de 25 inspeções limitadas a 100 inspeções.	R\$ 1,72

Observação: A taxa da ART de Receituário Agrônomo e Inspeção Veicular não poderá ser inferior a R\$ 88,78.

SERVIÇOS DA ART E ACERVO

Registro de Atestado por profissional (CAT com registro de atestado)		R\$ 89,67
	até 20 ARTs	acima 20 ARTs
Certidão de Acervo Técnico (CAT)	R\$ 54,60	R\$ 110,73
Certidão de Inexistência de obra/serviço	R\$ 54,60	R\$ 110,73
Certidão de ART	R\$ 54,60	R\$ 110,73
Certidões Diversas	R\$ 54,60	R\$ 110,73

Resoluções 1066 e 1067 de 25 de setembro de 2015, 1.111 de 14 de dezembro de 2018 e Decisões Plenárias 1.642/2020 e 1.643/2020, todas do Confea.